

## **NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO**

### **DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE GRADUAÇÃO (ACG)**

**Art. 1º** - Atividade Complementar de Graduação (ACG) é definida como atividade desenvolvida pelo discente, no âmbito de sua formação humana e acadêmica, com o objetivo de atender ao perfil do egresso da UNIPAMPA e do respectivo curso de graduação, bem como a legislação pertinente. As ACG constituem parte do Currículo e caracterizam-se por serem atividades extraclasse, devendo ser relacionadas com a sua formação, em consonância com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Engenharia, indicadas pelo MEC e tem por objetivo “desenvolver posturas de cooperação, comunicação e liderança”.

**Art. 2º** - As atividades complementares classificam-se em 4 (quatro) grupos:

- I. Grupo 1: Atividades de Ensino;
- II. Grupo 2: Atividades de Pesquisa;
- III. Grupo 3: Atividades de Extensão;
- IV. Grupo 4: Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão.

**Art. 3º** - A Resolução 29 do CONSUNI, de 28 de abril de 2011, nos seus artigos 103 a 115, estabelece em linhas gerais o mínimo de atividades e percentuais das mesmas que devem ser realizados pelos discentes durante seu curso de graduação, como requisito obrigatório para a integralização curricular e para a colação de grau, considerando-se as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de engenharia e a carga horária mínima de 10% (dez por cento) em cada um dos grupos previstos no artigo 2, incisos I, II, III e IV.

**Art. 4º** - As atividades do GRUPO 1 – Atividades de Ensino – incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

- I. Componente curricular de graduação, desde que aprovado pela Comissão do Curso;
- II. Cursos nas áreas de interesse em função do perfil de egresso;
- III. Monitorias em componentes curriculares de cursos da UNIPAMPA;
- IV. Participação em projetos de ensino;
- V. Estágios não obrigatórios ligados a atividades de ensino;
- VI. Organização de eventos de ensino;
- VII. Participação como ouvinte em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 5º** - As atividades do GRUPO 2 – Atividades de Pesquisa – incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

- I. Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIPAMPA, ou em outra IES ou em espaço de pesquisa reconhecido legalmente como tal;
- II. Publicação de pesquisa em evento científico ou publicação em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de

- livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;
- III. Participação na condição de conferencista, ou painelista, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de pesquisa, tais como grupos de pesquisa, seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, entre outros;
  - IV. Estágios ou práticas não obrigatórios em atividades de pesquisa.

**Art. 6º** - As atividades do GRUPO 3 – Atividades de Extensão – incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

- I. Participação em projetos e/ou atividades de extensão desenvolvidos na UNIPAMPA ou outra IES, ou em instituição governamental ou em organizações da sociedade civil com fim educativo, de promoção da saúde, da qualidade de vida ou da cidadania, do desenvolvimento social, cultural ou artístico;
- II. Estágios e práticas não obrigatórios, em atividades de extensão;
- III. Organização e/ou participação em eventos de extensão;
- IV. Publicação de atividade de extensão ou publicação de material pertinente à extensão em fontes de referência acadêmica, impressa ou de acesso online, na forma de livros, capítulos de livros, periódicos, anais, jornais, revistas, vídeos ou outro material de referência acadêmica;
- V. Participação na condição de conferencista, ou painelista, ou debatedor, ou com apresentação de trabalho em eventos que tratam de extensão, como grupos de estudos, seminários, congressos, simpósios, semana acadêmica, entre outros.

**Art. 7º** - As atividades do GRUPO 4 – Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão - incluem, entre outras, as seguintes modalidades:

- I. Organização ou participação ou premiação em atividades de cunho cultural, social ou artístico;
- II. Participação na organização de campanhas benficiais, educativas, ambientais ou de publicidade e outras atividades de caráter cultural, social ou artístico;
- III. Premiação referente a trabalho acadêmico de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura;
- IV. Representação discente em órgãos colegiados;
- V. Representação discente em diretórios acadêmicos;
- VI. Participação, como bolsista, em atividades de iniciação ao trabalho técnico-profissional e de gestão acadêmica;
- VII. Participação em estágios não obrigatórios com atividades na área cultural, social, artística e de gestão administrativa e acadêmica.

**Art. 8º** - O aluno deverá cumprir um total de 300 horas-equivalentes em ACG entre os limites de carga horária equivalente mínima e máxima, especificados para cada grupo na Tabela 1.

**Tabela 1 – Classificações das Atividades Complementares de Graduação - ACG.**

<b>Grupos</b>	<b>Carga Horária Equivalente (do Total)</b>			
	<b>Máxima</b>		<b>Mínima</b>	
	<b>Percentual</b>	<b>Horas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Horas</b>
Grupo 1 – Atividades de Ensino	60 %	180	10 %	30
Grupo 2 – Atividades de Pesquisa	60 %	180	10 %	30
Grupo 3 – Atividades de Extensão	60 %	180	10 %	30
Grupo 4 – Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão	30 %	90	10 %	30

#### DA SOLICITAÇÃO E REGISTRO DAS ACG

**Art. 9º** - É de responsabilidade do discente solicitar, na Secretaria Acadêmica, no período informado no Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, o aproveitamento das atividades complementares realizadas.

**Parágrafo único** – O aluno deverá preencher suas solicitações especificando o grupo no qual a atividade se enquadra e utilizando o código de 3 dígitos da atividade com descrição mais apropriada, encontrado nas tabelas 2a, 2b, 2c ou 2d.

**Art. 10** - O discente deve anexar ao seu requerimento cópia dos documentos comprobatórios, com indicação da carga horária da atividade, autenticados por servidor técnico-administrativo mediante apresentação dos originais.

**Art. 11** - O requerimento é protocolado na Secretaria Acadêmica, em 2 (duas) vias, assinadas pelo discente e pelo servidor técnico-administrativo, onde estão listadas todas as cópias de documentos entregues; uma via é arquivada na Secretaria Acadêmica e a outra entregue ao discente como comprovante de entrega das cópias.

**Art. 12** - Fica a cargo da Secretaria Acadêmica o registro do aproveitamento da ACG no Histórico Escolar do discente conforme deferido pela Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos.

#### DO CÔMPUTO DE HORAS

**Art. 13** - Cabe à Coordenação de Curso de Engenharia Mecânica validar ou não o aproveitamento da ACG requerida pelo discente, de acordo com documentos comprobatórios e os critérios estabelecidos pela Comissão de Curso.

**Parágrafo primeiro** - As áreas nas quais as ACG serão consideradas como relacionadas com a formação do aluno, conforme descrito no art. 1º desta Norma, serão consideradas como critério essencial de validação da ACG. A realização de

atividade dos grupos 1, 2 ou 3 em áreas que não a de Engenharia ou não afins com ela serão indeferidas.

**Parágrafo segundo** – Atividades de caráter obrigatório para bolsistas como, por exemplo, apresentações de trabalhos no SIEPE, não serão computadas além da ACG correspondente à realização da bolsa.

**Art. 14** - Segundo o art. 114 da Resolução 29 do CONSUNI, de 28 de abril de 2011, as atividades complementares somente são analisadas se realizadas nos períodos enquanto o discente estiver regularmente matriculado na UNIPAMPA, inclusive no período de férias.

**Art. 15** - Caso o cômputo de horas de alguma atividade seja um valor fracionário, será feito arredondamento estatístico para um valor inteiro.

**Art. 16** - Para as atividades cuja pontuação é por semestre, se não for cumprido um semestre inteiro a pontuação considerada será proporcional ao período cumprido.

**Art. 17** - Para os eventos nos quais forem computadas atividades individuais, não será computada a participação no evento em si.

**Parágrafo único** – Nas tabelas 2A a 2D apresentam-se a classificação das atividades complementares e os critérios de equivalência, aproveitamento e documentação comprobatória das cargas horárias, conforme estabelecido nesta Norma e aprovados pela Comissão de Curso. Também estão inclusos os valores máximos que podem ser considerados em cada tipo de atividade no cômputo geral.

## DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18** – Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Curso da Engenharia Mecânica.

**Art. 19** – Esta norma é válida para todos os alunos ingressantes no Curso de Engenharia Mecânica a partir da data da sua aprovação pela Comissão de Ensino.

**Tabela 2A - Carga horária Individual e Máxima das Atividades de Ensino**

<b>GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
<b>Código / Modalidade / Discriminação da Atividade</b>		<b>Carga Horária Equivalente</b>	
		<b>Por atividade</b>	<b>No máximo</b>
1.1	<b>1.1.1 – Componentes Curriculares de Ensino Superior, não usadas anteriormente para aproveitamento, em curso na área ou afim, aprovados pela Comissão de Curso</b>  <b>Ex.: somente cursadas após ingresso na Unipampa (vide Resolução 29)</b>	01 h para cada 02 horas de atividades	60
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Certificado de participação no curso ou instrumento equivalente de aferição de frequência; II – Comprovante de carga horária; III – Histórico escolar comprovando a aprovação no componente.	
1.2	<b>1.2.1 - Curso presencial de língua estrangeira (qualquer idioma)</b>	01 h para cada 03 horas de atividades	100
	<b>1.2.2 - Curso de informática em software de interesse na área do curso</b>	01 h para cada 03 horas de atividades	60
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia de certificado emitido pelo curso contendo o número de horas e o período de realização.	
1.3	<b>1.3.1 - Proficiência em língua estrangeira</b>	30 h por proficiência	60
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia do certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por instituição nacionalmente reconhecida, dentro do seu prazo de validade.	
1.4	<b>1.4.1 - Monitoria de disciplina do curso</b>	Bolsista	30 h por semestre
		Voluntário	50 h por semestre
	<b>1.4.2 - Atuação em Laboratório</b>	Bolsista	30 h por semestre
		Voluntário	50 h por semestre
	<b>1.4.3 - Participação em Projeto de Ensino institucionalizado na Unipampa</b>	Bolsista	30 h por semestre
		Voluntário	50 h por semestre

<b>Documentação comprobatória:</b>	<p><b>I</b> – Declaração do professor responsável ou comprovante da bolsa ou participação voluntária;</p> <p><b>II</b> – Comprovante de frequência, com carga horária realizada, conferido pelo professor responsável;</p> <p><b>III</b> – relatório de atividades;</p> <p><b>IV</b> – Comprovante de carga horária;</p> <p><b>V</b> - Cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade (se for o caso).</p> <p><b>OBS.:</b> Se não for cumprido um semestre inteiro, será considerada uma pontuação proporcional*.</p>
------------------------------------	--

\* 1 semestre = 15 semanas.

1.5	<b>1.5.1</b> - Estágio Não Obrigatório em empresas na área de Engenharia	01 h para cada 02 horas de atividades	50
<b>Documentação comprobatória:</b>		<p><b>I</b> – Cópia do plano de atividades ao qual o aluno esteve vinculado;</p> <p><b>II</b> – Relatório de atividades desempenhadas pelo aluno;</p> <p><b>III</b> – Recomendação do orientador, tutor, organizador ou responsável pelas atividades;</p> <p><b>IV</b> – Comprovante de carga horária;</p>	

1.6	<b>1.6.1</b> - Organizador de eventos de Ensino na área do curso ou afim <b>Ex.: SACTA (ouvinte SACTA e SIEPE = 3.3)</b>	20 h divididas pelo número de integrantes da equipe organizadora	40
	<b>1.6.2</b> - Ministrante de curso ou mini-curso na área do curso ou afim <b>Ex.: SACTA (ouvinte SACTA e SIEPE = 3.3)</b>	Carga horária x 2	60
	<b>1.6.3</b> - Participante de curso ou mini-curso na área do curso ou afim <b>Ex.: SACTA (ouvinte SACTA e SIEPE = 3.3)</b>	01 h para cada 02 horas de atividades	40
	<b>1.6.4</b> - Ouvinte em evento de Ensino, Pesquisa e Extensão, <u>cuja participação não seja obrigatória em função de bolsa ou de projeto institucionalizado</u> , defesa de TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado. <b>Ex.: (qualificação não; SIEPE = 3.3)</b>	02 h por evento	40
<b>Documentação comprobatória:</b>	<p><b>I</b> – Certificado de participação no evento onde deve estar especificada a natureza da participação (organizador, conferencista, palestrante, painelista, debatedor, apresentador de trabalho, ouvinte, etc.) e a duração do evento, emitido pela entidade promotora do</p>		

		<p>evento. No caso de organização devem constar os nomes de todos os membros da equipe organizadora.</p> <p><b>OBS.:</b> cursos ou mini-cursos sem carga horária especificada serão considerados como parte do evento no qual se inserirem (1.6.4).</p>		
1.7	<b>1.7.1</b> - Visita Técnica não computada como atividade de disciplina do curso	No Município (até 140km)	02 h por turno de visita	40
		No Estado (+ de 140 km)	05 h por visita	
		Fora do Estado	10 h por visita	
<b>Documentação comprobatória:</b>		<b>I</b> – Cópia do Projeto de Visita Técnica aprovado pelo Conselho; <b>II</b> - Relatório de viagem elaborado pelo aluno e assinado pelo professor responsável.		
1.8	<b>1.8.1</b> - Programa de Educação Tutorial (PET)	Bolsista	15 h por semestre	60
		Voluntário	20 h por semestre	
<b>Documentação comprobatória:</b>		Certificado emitido pelo prof. Tutor, contendo a quantidade de semestres de atuação do discente e a sua modalidade (bolsista ou voluntário).		

**Tabela 2B - Carga Horária Individual e Máxima das Atividades de Pesquisa**

<b>GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>						
<b>Código / Modalidade / Discriminação da Atividade</b>			<b>Carga Horária Equivalente</b>			
			<b>Por atividade</b>	<b>No máximo</b>		
2.1	<b>2.1.1 - Participação em Projeto de Pesquisa institucionalizado na Unipampa</b>	Bolsista	40 h por semestre	150		
		Voluntário	60 h por semestre			
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; II - Declaração do professor responsável ou comprovante da bolsa ou participação voluntária; III – Comprovante de frequência conferido pelo professor responsável; IV – relatório de atividades; V – Comprovante de carga horária. <b>OBS.:</b> Se não for cumprido um semestre inteiro, será considerada uma pontuação proporcional*.				
* 1 semestre = 15 semanas.						
2.2	<b>2.2.1 - Publicação ou aceite final de artigo em periódico científico</b>	Autor ou coautor	150 h / nº coautores	150		
	<b>2.2.2 - Publicação de artigo de opinião</b>	Jornal ou revista não científica	5 h por artigo	20		
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data.				
2.3	<b>2.3.1 - Trabalho completo publicado em evento não estudantil na área de Engenharia ou área afim</b>	Autor Principal	60 h por trabalho	80		
		Coautor	30 h / nº coautores			
	<b>2.3.2 - Resumo publicado em evento não estudantil na área de Engenharia ou área afim</b>	Evento Nacional ou Internacional	30 h por resumo	60		
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia dos anais, contendo o nome, a entidade organizadora, a data.				

2.4	<b>2.4.1 - Publicação de Livro ou de Capítulo de Livro na área de Engenharia ou área afim</b>	Autor Principal	150 h	150	
		Coautor	75 h / nº de coautores do livro		
		Autor de Capítulo			
<b>Documentação comprobatória:</b>		I - Cópia da capa do livro com o(s) nome(s) do(s) autor(es), ou então da ficha catalográfica, do sumário e da página inicial do livro ou capítulo.			
2.5	<b>2.5.1 - Participação em Evento Científico na área de Engenharia ou área afim</b>	Apresentador	40 h por evento	60	
		Ouvinte	15 h por evento	60	
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Certificado de participação no evento onde deve estar especificada a natureza da participação (conferencista, palestrante, painelista, debatedor, apresentador de trabalho, ouvinte, etc.).			
2.6	<b>2.6.1 - Premiação referente a trabalho de pesquisa na área do curso</b>	30 h por distinção ou mérito		90	
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Certificado individual comprovando a distinção ou mérito contendo nome completo e data, emitido pela entidade responsável.			
2.7	<b>2.7.1 - Participação em Competição de âmbito Internacional na área do curso</b>	50 h / nº de integrantes da equipe		50	
	<b>2.7.2 - Participação em Competição de âmbito Nacional na área do curso</b>	50 h / nº de integrantes da equipe		50	
	<b>2.7.3 - Participação em Competição de âmbito Regional na área do curso</b>	25 h / nº de integrantes da equipe		25	
	<b>2.7.4 - Participação em Competição de âmbito Local na área do curso</b>	15 h / nº de integrantes da equipe		15	
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Certificado, individual ou da equipe, de participação na competição contendo nome, data e colocação, se houver.			
2.8	<b>2.8.1 - Estágio Não Obrigatório em Laboratórios de IES em pesquisa na área de Engenharia</b>	01 h para cada 02 horas de atividades		50	
<b>Documentação comprobatória:</b>		I – Cópia do plano de atividades ao qual o aluno esteve vinculado; II – Relatório de atividades desempenhadas pelo aluno; III – Recomendação do orientador, tutor, organizador ou responsável pelas atividades; IV – Comprovante de carga horária;			

**Tabela 2C - Carga horária Individual e Máxima das Atividades de Extensão**

<b>GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>						
<b>Código / Modalidade / Discriminação da Atividade</b>			<b>Carga Horária Equivalente</b>			
			<b>Por atividade</b>	<b>No máximo</b>		
3.1	<b>3.1.1 - Participação em Projeto de Extensão institucionalizado na Unipampa</b>	Bolsista	30 h por semestre	135		
		Voluntário	50 h por semestre			
<b>Documentação comprobatória:</b>		<p><b>I</b> – Cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade;</p> <p><b>II</b> - Declaração do professor responsável ou comprovante da bolsa ou participação voluntária;</p> <p><b>III</b> – Comprovante de frequência conferido pelo professor responsável;</p> <p><b>IV</b> – relatório de atividades;</p> <p><b>V</b> – Comprovante de carga horária.</p> <p><b>OBS.:</b> Se não for cumprido um semestre inteiro, será considerada uma pontuação proporcional*.</p>				
* 1 semestre = 15 semanas.						
3.2	<b>3.2.1 - Estágio Não obrigatório <u>em empresa</u> de área afim com engenharia</b>		01 h para cada 06 horas de atividades	100		
	<b>3.2.2 - Trabalho voluntário Ex.: Feiras de Profissões, do Livro, Fenegócios, etc.</b>	Em Escolas	01 h para cada 02 horas de atividades	60		
		Em Eventos	01 h para cada 04 horas de atividades			
	<b>3.2.3 - Assistência Técnica e Consultorias</b>		01 h para cada 03 horas de atividades	50		
<b>Documentação comprobatória:</b>		<p><b>I</b> – Cópia do plano de atividades ao qual o aluno esteve vinculado;</p> <p><b>II</b> – Relatório de atividades desempenhadas pelo aluno;</p> <p><b>III</b> – Recomendação do orientador, tutor, organizador ou responsável pelas atividades;</p> <p><b>IV</b> – Comprovante de carga horária.</p>				
3.3	<b>3.3.1 - Participação em eventos da área ou afim Ex.: Ouvinte SACTA, SIEPE, Cricite, Inovação, Fenegócios, Coneeagri.</b>	Ouvinte	02 h para cada dia de evento	50		

	<b>3.3.2 – Apresentações de Trabalhos, Palestras, Conferências e Seminários em eventos estudantis ou de empreendedorismo</b> <b>Ex.: mesmos que 3.3.1</b>	Ministrante (não-bolsista)	05 h por atividade	40
		Ouvinte	01 h por atividade	
<b>Documentação comprobatória:</b>	I – Certificado de participação no evento onde deve estar especificada a natureza da participação (conferencista, palestrante, painelista, debatedor, apresentador de trabalho, ouvinte, etc.).			
3.4	<b>3.4.1 - Premiação referente a trabalho de extensão na área do curso</b>	20 h por distinção ou mérito	60	
<b>Documentação comprobatória:</b>	I – Certificado, individual ou da equipe, de participação na competição contendo nome, data e colocação, se houver.			
3.5	<b>3.5.1 - Publicação em eventos de extensão na área do curso</b>	15 h por nº de autores	45	
<b>Documentação comprobatória:</b>	I – Cópia dos anais, contendo o nome, a entidade organizadora, a data.			
3.6	<b>3.6.1 - Programa de Educação Tutorial (PET)</b>	Bolsista	7,5 h por semestre	30
		Voluntário	10 h por semestre	
<b>Documentação comprobatória:</b>	Certificado emitido pelo prof. Tutor, contendo a quantidade de semestres de atuação do discente e a sua modalidade (bolsista ou voluntário).			

**Tabela 2D - Carga horária Individual e Máxima das Atividades Culturais e Sociais**

<b>GRUPO 4 - ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, SOCIAIS E DE GESTÃO</b>			
<b>Código / Modalidade / Discriminação da Atividade</b>		<b>Carga Horária Equivalente</b>	
		<b>Por atividade</b>	<b>No máximo</b>
4.1	4.1.1 - Competições Estudantis de caráter Regional, Nacional ou de Longa Duração (mais que 30 dias)	Coordenador ou Líder de Equipe <b>(só para o item 4.1.1, ex.: competições SAE)</b>	20 h por evento ou edição
	4.1.2 - Eventos Culturais, campanhas, outras atividades de caráter social ou Competições Estudantis de caráter Local ou de Curta Duração (até 30 dias)	Membro de equipe <b>(ex.: competições da SACTA)</b>	40 h divididas pelo número de integrantes da equipe organizadora
	(não se aplica aos representantes em órgãos estudantis para eventos organizados pelos mesmos)	Colaborador ou Participante	02 h por atividade
<b>Documentação comprobatória:</b>		<b>Para Coordenador, Organizador ou Colaborador</b> – Comprovante de realização emitido pela entidade promotora, onde devem constar a duração do evento e os nomes da equipe organizadora. <b>Para Participante</b> – Certificado de participação no evento onde deve estar especificada a natureza da participação (conferencista, palestrante, painelista, debatedor, apresentador de trabalho, ouvinte, etc.) e a duração do evento, emitido pela entidade promotora do evento.	
4.2	4.2.1 - Premiação referente a trabalho cultural ou social	20 h por distinção ou mérito	60
<b>Documentação comprobatória:</b>		<b>I</b> – Certificado individual comprovando a distinção ou mérito contendo nome completo e data, emitido pela entidade responsável.	
4.3	4.3.1 – Componentes Curriculares de Ensino Superior, não usadas anteriormente para aproveitamento, com conteúdos de caráter Cultural, Histórico ou Social, aprovados pela Comissão de Curso  <b>Ex.: somente cursadas após ingresso na Unipampa (vide Resolução 29)</b>	01 h para cada 02 horas de atividades	60
<b>Documentação</b>		<b>I</b> – Certificado de participação no curso ou instrumento equivalente de	

<b>comprobatória:</b>		aferição de frequência; <b>II</b> – Comprovante de carga horária; <b>III</b> – Histórico escolar comprovando a aprovação no componente.		
4.4	<b>4.4.1</b> - Representações em órgãos colegiados		10 h por semestre	40
	<b>4.4.2</b> - Representações em diretórios acadêmicos ou centros estudantis como: presidente, vice-presidente, tesoureiro, primeiro e segundo secretários		10 h por semestre	40
<b>Documentação comprobatória:</b>		<b>I</b> – Cópia da portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão ou ata de posse do órgão estudantil. <b>II</b> - Atas assinadas da primeira e última reuniões das quais participou.		
4.5	<b>4.5.1</b> - Participação como bolsista ou em estagiário não obrigatório em atividades de iniciação ao trabalho técnico-profissional, de gestão ou de auxílio acadêmico.		30 h por semestre	60
			1h por atividade (ex.: procurador de matrícula)	10
<b>Documentação comprobatória:</b>		<b>I</b> – Cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; <b>II</b> - Declaração de participação na atividade emitido pelo responsável (professor ou TAE) <b>ou</b> comprovante da bolsa ou participação voluntária; <b>III</b> – Comprovante de frequência conferido pelo responsável (bolsa/estágio); <b>IV</b> – relatório de atividades (bolsa/estágio); <b>V</b> – Comprovante de carga horária (bolsa/estágio). <b>OBS.:</b> Se não for cumprido um semestre inteiro, será considerada uma pontuação proporcional*.		
* 1 semestre = 15 semanas.				
4.6	<b>4.6.1</b> - Programa de Educação Tutorial (PET)		Bolsista	7,5 h por semestre
			Voluntário	10 h por semestre
<b>Documentação comprobatória:</b>		Certificado emitido pelo prof. Tutor, contendo a quantidade de semestres de atuação do discente e a sua modalidade (bolsista ou voluntário).		